



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 - **CSCI**

DATA: 18 de dezembro de 2024.

EMENTA: Institui o Plano Anual de Trabalho da Controladoria Geral do Município de Santa Terezinha de Itaipu para o exercício de 2025, estabelece normas e procedimentos para execução dos processos preventivos e fiscalizatórios, regulamenta a elaboração dos Relatórios do Controle Interno e dá outras providências.

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.022, de 05 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 329, de 14 de outubro de 2008 e,

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal atua basicamente através de pareceres, alertas, relatórios de auditoria, do relatório anual de Prestação de Contas e até mesmo recomendações informais visando corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas junto ao Poder Executivo Municipal;

Considerando que as atividades de competência da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do município de Santa Terezinha de Itaipu terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

recomendações para o aprimoramento de tais controles,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Anexo 01 – Plano Anual de Trabalho do exercício (PAT 2025) da Controladoria Geral do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º O PAT 2025 define as diretrizes que deverão ser observadas na execução dos procedimentos de prevenção, monitoramento e fiscalização a serem conduzidos pela Controladoria geral do Município no exercício de 2025.

Art. 3º O PAT 2025 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Ainda, busca a adequação dos controles internos com base nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Art. 4º Através da execução do PAT será feita a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Parágrafo Único Os trabalhos serão executados pela servidora EDNA MIYOSHI DE SOUSA, ocupante de cargo efetivo, com formação em Ciências Contábeis, que ocupa a função de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, conforme Decreto nº 211/2010.

Art. 5º Esta Instrução Normativa regulamenta a elaboração do Relatório e do Parecer do Controle Interno, que são peças integrantes da prestação de contas, do exercício financeiro de 2025, no âmbito do Poder Executivo no Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 6º Ao Final de cada Exercício, a Controladoria Interna deverá elaborar o Plano Anual de Trabalho, que será apresentado até o final de dezembro do ano em curso, para os trabalhos que serão realizados no ano seguinte.

Art. 7º O Plano Anual de Trabalho para 2025 será realizado no período de abril a dezembro de 2025, de acordo com a programação constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

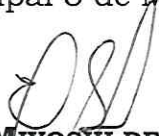
Parágrafo único. O PAT CSCI 2025, conforme estabelece o Anexo Único desta Instrução Normativa, poderá sofrer alterações em decorrência da publicação da Instrução Normativa do TCE/PR que regulamentar a prestação de contas anual do exercício de 2025 ou por qualquer outro fator devidamente justificado pela Controladoria.

Art. 8º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento da Chefe do Poder Executivo e, Secretários Municipais envolvidos, através de relatório e/ou parecer do Controle Interno para que tomem conhecimento e adotem providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de dezembro de 2024.


EDNA MIYOSHI DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CRC/PR 042763/O-8



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CSCI Nº 001/2024 - PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT 2025

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – CRONOGRAMA ANUAL

ATIVIDADES / AÇÕES / AUDITORIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
•RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PCA/2025 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL												
Elaborar o Relatório e o Parecer do Controle Interno do Poder Executivo Municipal que serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, cumprindo as obrigações impostas pela IN 172/2022 e Nota Técnica 16/2022 do TCE/PR.												
•TRANSPARÊNCIA PÚBLICA												
Monitorar quadrimestral, a disponibilidade das informações no Portal de Transparência, considerando a Lei Complementar nº 101/2000, a LAI - Lei de Acesso à Informação nº 12.557/2011, IN nº 89/2013 do TCE-PR e a Portaria Municipal nº 795/2023, pelos setores competentes.												
•PAT - PLANO ANUAL DE TRABALHO 2026												
Elaborar o PAT para o exercício de 2026.												
•PESSOAL												
Monitorar e Avaliar bimestral, Índice de Despesa com Pessoal do Município e, em caso de extrapolção, solicitar quais medidas foram adotadas para												

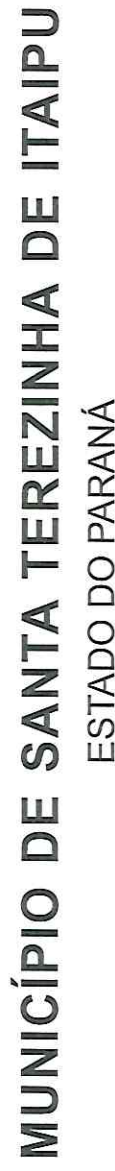
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

[illegible]



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de dezembro de 2024.

Edna Miyoshi De Sousa
Controladora Interna
CRC/PR 042763/O